

DECRETO Nº 198/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.977/2012, de 21/06/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	de Assistência Social		
0824400242.110	Proteção Social Especial SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31935	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31935	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31935	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31935	7.500,00
TOTAL			49.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por repasse do Governo Federal, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.20.00	Financiamento da Proteção Social Especial	31935	49.500,00
TOTAL			49.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE JUNHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda